



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 239/2021

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.142.058/0001-26, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições enquanto gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA – FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ n.º 14.792.165/0001-58, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João, nesta Capital, CEP 29017-010, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Subsecretária de Atenção em Saúde, **Sra. Fabricia Forza Pereira Lima de Oliveira**, CPF n.º 045.786.287-44, e de outro lado a empresa **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 20.231.343/0001-74, domiciliada na Alameda Oscar Niemeyer, 400, Pavimento 04, Sala 401, Quadra 00001, Lote 10ª, Vale Sereno, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-049, Telefone: (31) 3241-6333 (31) 99634-2773, E-mail: juridico@grupolivemed.com.br e diasteixeiraadvocacia@gmail.com, representada pelo Sr. **João Pedro Laurito Machado**, CPF n.º 092.793.956-88, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Aditamento por intermédio do Processo Administrativo n.º 286290/2022 e Processo solicitação de alteração de endereço n.º 4069586/2022, cujo processo originário da Contratação é o de n.º 4686366/2021, e em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo **prorrogar** o prazo de vigência do presente Contrato por mais **06 (seis) meses**, ou seja, de **10/05/2023 a 09/11/2023**, conforme Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total estimado do presente Aditivo é de **R\$ 811.122,00 (oitocentos e onze mil, cento e vinte e dois reais)**.

2.2 – O valor global do contrato passa de **R\$ 2.433.366,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais)**, para o valor de **R\$ 3.244.488,00 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, já incluídos todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Os recursos orçamentários para cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** para o presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: **15.01.00.10.302.0003.2027** elemento de despesa: **3.3.90.39.50** e fonte de recurso: **1.500.0015.1002**.



Prefeitura de Vitória
Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias.

Vitória/ES – 2023.

Fabricia Forza Pereira Lima de Oliveira

Subsecretária de Atenção em Saúde

Data ___/___/_____

João Pedro Laurito Machado

SERMEP Serviços Médicos S.A.

Data ___/___/_____



ANEXO I

1.1 – PRORROGAÇÃO.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MEN- SAL APÓS 1º TA	QUANT. ATUAL (PREVISTO 6 MESES)	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL PRORROGAÇÃO (R\$) 6 MESES
1	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Plantão Médico , de forma presencial, por meio de Médico Plantonista – 12 (doze) horas diárias - DIURNO Cód. PMV: 7.39.50.0001-4	60	360	PLANTÃO	1.351,87	486.673,20
2	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Plantão Médico , de forma presencial, por meio de Médico Plantonista – 12 (doze) horas diárias - NOTURNO Cód. PMV: 7.39.50.0002-2	40	240	PLANTÃO	1.351,87	324.448,80
VALOR ORIGINAL DO LOTE PARA O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES						R\$ 648.897,60
VALOR DO ACRÉSCIMO DE 25% CONFORME 1º TERMO ADITIVO						R\$ 162.224,40
VALOR ATUALIZADO DO LOTE PARA O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES APÓS 1º TERMO ADITIVO						R\$ 811.122,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS 2º TERMO ADITIVO						R\$ 1.622.244,00
VALOR DO 3º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL).....						R\$ 811.122,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS 3º TERMO ADITIVO.....						R\$ 2.433.366,00
VALOR DO 4º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)						R\$ 811.122,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS 4º TERMO ADITIVO.....						R\$ 3.244.488,00